



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°030/2018

Declaro para utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica declarado, a utilidade pública para fins de desapropriação parte da Gleba de Terra pertencente ao imóvel rural denominado Engenho Catu com registro de nº 1414 no 1° Cartório de Registro Notarial e Registral de Goiana, assim discriminada: Área de 80.043,789 m<sup>2</sup>, descrita no Anexo I deste Decreto, localizada na margem esquerda, da rodovia PE 062, no sentido Goiana-Itambé, de propriedade da Companhia Agro Industrial de Goiana, inscrita no CNPJ nº 10.319.853/0001-44.

**Parágrafo Único** – O imóvel descrito no Artigo 1° destina-se a implantação do Campus da Universidade Federal de Pernambuco no Município de Goiana.

**Art.2°** - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei no 3.365/41, fica declarada urgência para fim de emissão imediata na posse da área desapropriada, e autorizado o setor competente a promover todas as ações necessárias para execução do presente Decreto expropriatório.

**Art.3°** - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 04.122.0112.1004.0000 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis, no elemento de despesa 4.4.90.61.00.

**Art.4°** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, caso haja possibilidade, a desapropriação pela via amigável, mediante prévia avaliação da Comissão de avaliação.

---

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n , Centro - Goiana – Pernambuco  
CNPJ. 10.150.043/0001-07



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 10 de Agosto de 2018.

**Osvaldo Rabeló Filho**

Prefeito do Município de Goiana-PE

# MEMORIAL DESCRITIVO

## CAIG

Companhia Agro Industrial de Goiana

Fazenda Engenho Bujari S/Nº - Goiana - PE, 55900-000 Fone (81) 3797 0261 Fax

[williamscaetano@joaosantos.com.br](mailto:williamscaetano@joaosantos.com.br)

Tipo de Levantamento: Planimétrico  
Finalidade: Desmembramento de Área  
Proprietário: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA  
CNPJ: 10.319.853/0001-44  
Denominação: ENGENHO CATU  
Matrícula: 1414 / Comarca: GOIANA / Transcrição:  
Localização: GOIANA; UF: PE  
Área: 80.043,789 m<sup>2</sup> ou 8,0044 ha  
Perímetro: 1.513,722 m

Descrição:

Gleba: **ÁREA DESMEMBRADA DO ENGENHO CATU**

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS 2000**, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 276.234,38 m** e **Norte (Y) 9.162.633,97 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 276.370,18 m e N= 9.162.698,57 m, no azimute de 64°33'35", na extensão de 150,38 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 276.422,62 m e N= 9.162.658,40 m, no azimute de 127°27'32", na extensão de 66,06 m; Do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 276.483,51 m e N= 9.162.623,24 m, no azimute de 119°59'59", na extensão de 70,32 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 276.584,26 m e N= 9.162.656,92 m, no azimute de 71°30'59", na extensão de 106,23 m; Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 276.603,79 m e N= 9.162.610,07 m, no azimute de 157°22'14", na extensão de 50,76 m; Do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 276.650,04 m e N= 9.162.629,93 m, no azimute de 66°45'38", na extensão de 50,34 m; Do vértice 7 defletindo à esquerda segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 276.631,23 m e N= 9.162.676,65 m, no azimute de 338°03'32", na extensão de 50,36 m; Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 276.662,20 m e N= 9.162.690,41 m, no azimute de 66°02'48", na extensão de 33,89 m; Do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 276.750,91 m e N= 9.162.717,79 m, no azimute de 72°50'41", na extensão de 92,84 m; Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 276.775,16 m e N= 9.162.724,14 m, no azimute de 75°19'48", na extensão de 25,07 m; Do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 276.813,31 m e N= 9.162.586,43 m, no azimute de 164°30'55", na extensão de 142,90 m; Do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 276.783,38 m e N= 9.162.571,24 m, no azimute de 243°05'36", na extensão de 33,57 m; Do vértice 13 defletindo à direita segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 276.423,53 m e N= 9.162.477,03 m, no azimute de 255°19'48", na extensão de 371,97 m; Do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 276.275,87 m e N= 9.162.529,61 m, no azimute de 289°35'57", na extensão de 156,74 m;

Finalmente do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **338°19'08"**, na extensão de **112,31 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **80.043,789 m<sup>2</sup>** ou **8,0044 ha.** e um perímetro de de **1.513,722 m.**

# MEMORIAL DESCRITIVO

## CAIG

Companhia Agro Industrial de Goiana

Fazenda Engenho Bujari S/Nº - Goiana - PE, 55900-000 Fone (81) 3797 0261 Fax

[williamscaetano@joaosantos.com.br](mailto:williamscaetano@joaosantos.com.br)

### 1. Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com Situado no limite da faixa de domínio da Estrada, confrontando com RODOVIA ESTADUAL PE-062; Do vértice 2 ao vértice 4 limita-se por divisa com Muro, confrontando com ÁREA URBANA DE GOIANA; Do vértice 4 ao vértice 5 limita-se por divisa com Estrada, confrontando com ÁREA URBANA DE GOIANA; Do vértice 5 ao vértice 8 limita-se por divisa com Muro, confrontando com CAIXA D'ÁGUA; Do vértice 8 ao vértice 11 limita-se por divisa com Estrada, confrontando com ÁREA URBANA DE GOIANA; Do vértice 11 ao vértice 15 limita-se por divisa com Limite não materializado, confrontando com ENGENHO CATU; deste segue até o vértice 1 fechando a poligonal onde limita-se por divisa com Limite não materializado, confrontando com ENGENHO PEDREIRAS;

### 2. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

GOIANA - PE, 9/8/2018

---

Paulo Medeiros de Oliveira  
Tecnólogo em Topografia  
CREA Nº: 1607478056-D